



27 de DEZEMBRO DE
1990

GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

Gabinete



PORTARIA Nº 003/2023-GAB/RH.

Dispõe sobre a Concessão de Licença para interesse particular e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 297/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR**, previsto no Art. 106 da Lei nº 001, de 16 de março de 1993, pelo prazo de **365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO)** dias, a datar de 01 de janeiro de 2023 ate o dia 30 de dezembro de 2023, a servidora **JUSANIA RODRIGUES SILVEIRA**, RG: **2 20162881856**. CPF: **011256753-30**, detentor do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DE CATUNDA/CE**.

Art. 2º - A Licença concedida terá início em **01 DE JANEIRO DE 2023** e termino em **30 DE DEZEMBRO DE 2023**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE, 01 de janeiro de 2023.

RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;